União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Atribuições / Competências/Actividades conforme anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei 35/2014	Carreira	Cargo/categoria	Número de postos de trabalho ocupados			Número de postos de trabalho a preencher			OBS (a); (b); (c)
			RCTFP T INDET	RCTFP T R INC	RCTFP T R DET	RCTFP T INDET	RCTFP T R INC	RCTFP T R DET	
Cargos Dirigentes de Nível Intermédio	Dirigente Intermédio	Dirigente Intermédio de 3º Grau				1			
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores	Técnico superior	Técnico superior	3	0		0			
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade	Assistente Técnico	Coordenador técnico				1			
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.		Assistente técnico	9			2			
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Assistente Operacional	Encarregado operacional	2						
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		Assistente operacional	17	6		3			
		total	*31*	*6*	*0*	*7*	*0*	*0*	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho prenchidos	nº postos de trabalho a preencher	observações (a); (b)
Técnico superior (dirigente intermédio 3º Grau)	0	1	
Técnico superior	3	0	
Coordenador técnico	0	1	
Assistente técnico	9	2	
Encarregado operacional	2	0	
Assistente operacional	23	3	
total	*37*	*7*	

Aprovado pelo Órgão Executivo

Em 15 de Dezembro de 2023

Aprovado pelo Órgão Deliberativo

Em 20 de Dezembro de 2023

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
Município do Barreiro